



## Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 21903  
CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10  
Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 28,5, 1º e 2º andares, CEP 09.845-000  
São Bernardo do Campo - SP

### AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.

A ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A., sociedade por ações, em fase operacional, com registro de companhia aberta, categoria "B", na Comissão de Valores Mobiliários S.A. ("CVM"), com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 28,5, 1º e 2º andares, Alvarenga, CEP 09.845-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.873.873/0001-10, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.366.166 ("Companhia") vem, por meio deste aviso, comunicar à OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 11º andar, conjunto 1.101 e 1.102 Parte, Bloco A - Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e aos Debenturistas da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 11 de agosto de 2022 ("Escritura de Emissão Original"), conforme aditada em 01 de setembro de 2022 por meio do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Décima Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A." ("Primeiro Aditamento" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a "Escritura de Emissão"), proposta para aquisição facultativa, pela Companhia, das Debêntures ("Oferta de Aquisição Facultativa"). O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa, será correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data da sua efetiva aquisição (exclusive) ("Preço de Aquisição"). A Oferta de Aquisição Facultativa aqui prevista será operacionalizada pelo BTG Pactual Investment Banking Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de instituição intermediária ("BTG Pactual") e pelo Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conjunto 281, Bloco A, Condomínio Edifício Wtorres JK, Vila Nova Conceição, CEP 13.571-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"), por meio do sistema de negociação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo que a Companhia se compromete a realizar tal aquisição, até o dia 11 de agosto de 2025 ("Data de Aquisição Facultativa"). Serão adquiridas pela Companhia tantas Debêntures quantas tiverem sido indicadas nas manifestações de alienação recebidas, nos termos do artigo 19, § 6º, inciso I, alínea "a", da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), podendo, portanto, vir a ser adquirida até a totalidade das Debêntures em circulação. Adicionalmente, esta Oferta de Aquisição Facultativa possui caráter vinculante e está condicionada, cumulativamente, (i) à efetiva emissão das debêntures da 16ª (décima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, pela Companhia, no valor total de até R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) e com prazo de vencimento de 6 (seis) anos contados da data de emissão, conforme nova oferta pública aprovada no âmbito da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 11 de julho de 2025 ("Nova Emissão"); e (ii) ao recebimento, pela Companhia, das Debêntures a serem adquiridas. A aquisição facultativa das Debêntures a serem adquiridas será realizada única e exclusivamente em moeda corrente nacional, nos termos abaixo:

Termos e Condições da Aquisição Facultativa das Debêntures	
Data para a Aquisição	Até 11 de agosto de 2025.
Emissão que será adquirida	11ª (décima primeira) emissão, em série única.
Quantidade de Debêntures que pretende adquirir	A Companhia pretende adquirir a totalidade das Debêntures em circulação.
Destinação das Debêntures adquiridas	A Oferta de Aquisição Facultativa tem por objetivo dar continuidade ao processo de gestão do perfil do endividamento consolidado da Companhia, particularmente no que se refere ao reperfilamento da dívida. As Debêntures adquiridas no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa serão canceladas.
Preço máximo de aquisição	O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa, será correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures acrescido da remuneração das Debêntures, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data da sua efetiva aquisição (exclusive).
Prazo de manifestação aos Debenturistas	<b>Impreterivelmente, até às 18h00 do dia 01 de agosto de 2025 (inclusive).</b>
Outras informações consideradas relevantes pela Emissora	As demais informações sobre a Oferta de Aquisição Facultativa exigidas nos termos do Anexo H da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, encontram-se no Anexo I ao Comunicado ao Mercado divulgado nesta data contendo as informações mencionadas acima, e disponível na página da Companhia ( <a href="https://ri.ecorodovias.com.br/">https://ri.ecorodovias.com.br/</a> ) e da CVM ( <a href="https://www.gov.br/cvm">https://www.gov.br/cvm</a> ) na rede mundial de computadores.

Na hipótese da não ocorrência da Nova Emissão, por qualquer razão, esta proposta será automaticamente cancelada e as obrigações da Companhia aqui contidas serão automaticamente rescindidas. Os Debenturistas que quiserem aderir a esta proposta deverão encaminhar ao BTG Pactual e ao Santander, com cópia ao Agente Fiduciário, termo de intenção de alienação de Debêntures, conforme o caso, na forma do **Anexo I** ao presente Aviso aos Debenturistas ("Termo de Intenção de Alienação"), para o endereço de correio eletrônico: ol-distribuicao-dcm@btgpactual.com e distribuicao@btgpactual.com.br, impreterivelmente, até às 18h00 do dia 01 de agosto de 2025, e observar os demais procedimentos previstos no referido termo, de modo que a liquidação da aquisição facultativa das Debêntures objeto da presente proposta ocorra na Data de Aquisição Facultativa. Os Termos de Intenção de Alienação enviados após o prazo mencionado acima não serão considerados. Adicionalmente, os Debenturistas que formalizarem o Termo de Intenção de Alienação deverão entrar em contato com seus respectivos custodiantes para a tomada das medidas necessárias à disponibilização das Debêntures a serem adquiridas via sistema de negociação de valores mobiliários. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Companhia, o BTG Pactual ou o Santander, por meio dos endereços de correio eletrônico: invest@ecorodovias.com.br, ol-distribuicao-dcm@btgpactual.com e distribuicao@btgpactual.com.br, respectivamente.

São Bernardo do Campo - SP, 15 de julho de 2025.

**Hugo Rafael Mitz**

Diretor de Relações com Investidores  
Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>